

**LEI N. 650**

DE 7 DE AGOSTO DE 1899

*Eleva os vencimentos dos cinco delegados de policia da capital e do da cidade de Santos*

Fernando Prestes de Albuquerque, presidente do Estado de São Paulo, Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º Cada um dos cinco delegados de policia da capital e o da cidade de Santos, perceberão, a titulo de gratificação *pro labore*, setecentos mil réis (700\$000) por mez.

Artigo 2.º Fica o governo autorizado a pagar pela verba «diligencias policiaes» durante o exercicio vigente, o acrescimo de despesa resultante da presente lei.

Artigo 3.º Esta lei começará a vigorar da data da sua publicação.

Artigo 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim a faça executar. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 7 de Agosto de 1899.

FERNANDO PRESTES DE ALBUQUERQUE.

JOSÉ PEREIRA DE QUEIROZ.

Publicada na Secretaria da Justiça, aos 7 de Agosto de 1899.—O director geral, Joaquim Roberto de Azevedo Marques Filho.

**ACTOS DO PODER EXECUTIVO**

**Justiça**

Por decretos de 11 do corrente :

Foram autorizados, nos termos do artigo 110 do decreto n. 123 de 10 de Novembro de 1892, a formularem os respectivos officios os serventuarios de justiça, cidadão João Tiburcio Leite Penteado, 1.º tabelião do publico judicial e notas da comarca de Amparo e cidadão Antonio Candido da Camargo, 1.º tabelião de notas e respectivos annexos da de São Pedro.

Foi concedido, nos termos da lei n. 637 de 27 de Julho findo, um anno de licença ao 2.º tabelião de notas e escrivão de orphans da comarca de São José dos Campos, cidadão João José do Nascimento, afim de tratar de sua saúde, onde lhe convier ;

Foi aceita a recistencia que o cidadão Antonio Adolpho Filho apresentou da serventia vitalicia do officio de 1.º tabelião de notas e respectivos annexos da comarca de Araras.

Por decreto de 15 do corrente mez :

Foi rectificado o de 21 de Julho ultimo declarando-se que o cidadão nomeado para o cargo de 1.º suplente do subdelegado de policia de Itatiba chama-se Antonio Alexandre da Silveira e não Alexandre da Silveira Barbosa, como consta daquelle decreto.

Foi declarado sem effeito o de 13 de Abril ultimo, na parte referente á nomeação dos cidadãos João Rodrigues de Sant'Anna, Benedicto Mendes de Sousa e Adriano de Sant'Anna Moraes, para os cargos de 3.º suplente do delegado, subdelegado e 1.º suplente do mesmo de Villa Bella.

Foram exoneradas e nomeadas as seguintes autoridades policiaes ;

**SECRETARIAS DE ESTADO**

**Interior**

EXPEDIENTE DE 19 DE AGOSTO DE 1899

**1.ª SUB-DIRECTORIA**

**1.ª SECÇÃO**

Secretaria de Estado dos Negocios do Interior. —São Paulo, 19 de Agosto de 1899.—1.ª sub-directoria.—1.ª secção.—N. 112.—Srs. presidente e vereadores da camara municipal de Serra Negra.—Rependendo á consulta constante de vosso officio de 3 de Julho proximo findo, tenho a dizer-vos que, verificado não ser cidadão brasileiro o vereador a que vos referis em vosso citado officio, essa

municipalidade tem competencia para, declarado vago o logar, mandar proceder a nova eleição, ficando livre ao excluido, como prejudicado, recorrer, nos termos da lei organica municipal, para o Tribunal de Justiça do acto da camara, reconhecendo e dando posse a que for eleito em seu logar. —Saude e fraternidade.—*Jose Pereira de Queiroz.*

Transmittiram-se ao 1.º secretario da Camara dos Deputados :

Uma mensagem do exm. sr. coronel presidente do Estado, afim de ser presente ao Congresso ;

As informações prestadas pela camara municipal de Santa Rita de Passa Quatro e juiz de paz de Santa Cruz das Palmeiras relativas ao requerimento em que os srs. Abreu & Comp., sollicitam passagem de sua fazenda «Santa Eugenia», do primeiro para o segundo municipio ;

**VILLA BELLA**

**Exoneração**

Delegado, Francisco de Salles Alves Moreira.

**Nomeações**

Delegado, tenente José Gonçalves da Silva Freitas.

Supplente : 3.º, Francisco Victorino da Silva Freitas.

Subdelegado, Benedicto Mendes de Sousa.

Supplente : 1.º, Porphirio Seraphim de Sousa.

**ARUJÁ**

**Exoneração (a pedido)**

Subdelegado, José Lopes de Moraes.

**ALTO DA SERRA**

**Dispensado**

Subdelegado, alferes Luiz Rodrigues de Albuquerque.

**Nomeação**

Subdelegado, dr. Alberto Reeve.

**RIBEIRÃO VERMELHO**

**Nomeações**

Supplentes do subdelegado : 1.º, Francisco José Florci ; 2.º, José Justino Lopes ; 3.º, José Pedro de Azevedo.

**APPARECIDA, do municipio de Monte Alto**

**Exoneração**

Subdelegado, Theophilo Benedicto Ottani.

**Nomeações**

Subdelegado, Ulías Alves Ferreira.

Supplentes : 1.º, José Vieira ; 2.º, Francisco de Paula Alberta ; 3.º, Antonio R. Zende dos Reis.

**PIRASSUNUNGA**

**Exoneração**

Supplente do delegad : 1.º, João de Arruda Leite.

**Nomeações**

Supplentes do delegado : 1.º, Francisco José Vieira ; 2.º, Joaquim Pereira Boapini.

Subdelegado, José Thim.

**ITAPORANGA**

**Nomeação**

Supplente do subdelegado : 2.º José Alexandre Montelo.

**PIRAJU**

**Exoneração (a pedido)**

Supplente do subdelegado : 1.º, Manoel Domingues Cardoso.

**APPARECIDA DE GUARATINGUETÁ**

Supplente do subdelegado : 2.º, Antonio José dos Santos.

**SÃO PEDRO**

**Exoneração (a pedido)**

Supplente do delegado : 1.º, Joaquim Francisco Xavier de Camargo.

Por decreto de 18 foi rectificado o de 13 de Junho ultimo na parte referente á nomeação do 2.º supplente do subdelegado de policia de Juqueiry, declarando-se que o cidadão nomeado para aquelle cargo chama-se Felix Pereira Bueno e não Felix Pereira Faro, como consta daquelle decreto.

A' Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, um officio do directorio republicano de São José do Rio Preto, acompanhado de uma representação dos habitantes do curato do Salto do Avanhandava daquelle municipio, visto tratar nelle de assumpto inherente áquella secretaria.

**2.ª SECÇÃO**

Communicou-se á Justiça que exerce illegalmente a medicina em Campinas o cidadão David Blumberg, afim de que mandasse proceder contra o mesmo de accordo com o codigo penal.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE AGOSTO DE 1899

**3.ª SECÇÃO**

Foram sollicitadas da Secretaria da Fazenda as seguintes pagamentos :